



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.918
de 06 / 05 / 92

Processo n.º 18.498

PROJETO DE LEI N.º 5.662

Autoria: ROLANDO GIAROLLA

Ementa: Denomina "ARCHANGELO MANTOVANI" a quadra de esportes localizada entre a Av. Jacinto Nalini e a Rua São Carlos Borromeu, junto à Praça XV de Novembro (Bairro Colônia).

Arquive-se

Chilantini
Diretor

08/05/1992



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
Proc 18498
①24

A CONSULTORIA JURÍDICA Comissões a serem ouvidas:

MATÉRIA: PL 5.662

William F. Dick
Diretora Legislativa
25/03/92

Cre (legalidade e mérito)

TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

A COMISSÃO CJE

(prazo: 20 dias)

Olívia Fede
Diretora Legislativa
31/03/92

Ao Vereador *Wes*

(prazo: 7 dias)

[Assinatura]
Presidente
31/03/92

VOTO ☒ favorável
☐ contrário

[Assinatura]
Relator
31/3/92

A COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente

V O T O ☐ favorável
 ☐ contrário

Relator
 / /

A COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa
_____/____/_____

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente
_____/____/_____

V O T O ☐ favorável
 ☐ contrário

Relator
_____/____/_____

À COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa

----- / -----

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente

----- / -----

☐ favorável

V O T O ☐ contrário

Relator

----- / -----

À COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente

V O T O ☐ favorável

☐ contrário

Relator

 / /

PARA USO DA SECRETARIA:

PUBLICADO
em 07/04/92



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 03
Pag. 18498
07/04/92

18498 18492 82045

PP-960

07/04/92

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADA À MESA, ENTÃO INDEBENTE
À CUI E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:
CSB (legalidade e mérito)
São Paulo Lage
Presidente
31/03/92

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
São Paulo Lage
Presidente
07/04/92

PROJETO DE LEI Nº 5.662

(do Vereador Rolando Giarolla)

Denomina "ARCHÂNGELO MANTOVANI" a quadra de esportes localizada entre a Av. Jacinto Nalini e a Rua São Carlos Borromeu, junto à Praça XV de Novembro (Bairro Colônia).

Art. 1º É denominada "ARCHÂNGELO MANTOVANI" a quadra de esportes localizada entre a Av. Jacinto Nalini e a Rua São Carlos Borromeu, junto à Praça XV de Novembro, no Bairro Colônia.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Devidamente demonstrado está, nos dados biográficos anexos, o quão expressiva foi a atuação do Sr. Archângelo Mantovani junto à comunidade local, especialmente em se tratando de questões sociais e religiosas.

Os moradores do Bairro Colônia a sua memória destinaram respeito e consideração; nós, através desta proposta, tencionamos homenageá-lo de forma simples, ou seja, emprestando seu digno nome a uma quadra de esportes daquele núcleo que o acolheu durante toda a sua vida.

Contamos, pois, com o total apoio dos Pares.

Sala das Sessões, 24.03.92

ROLANDO GIAROLLA

*



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - ARCHÂNGELO MANTOVANI

NASCIDO EM 01 / 10 / 1909 LOCAL - JUNDIAÍ ESTADO - SP

FALECIDO EM 07 / 02 / 1976 LOCAL - _____ ESTADO - _____

FILIAÇÃO - _____

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

Filho dos imigrantes Fortunato Mantovani e Maria Pollo Mantovani, o Sr. Archângelo Mantovani nasceu no núcleo colonial "Barão de Jundiaí", no Bairro Colônia, onde cresceu e passou toda a sua vida, ali exercendo atividades sociais e religiosas. Casou-se com Assumpta Pessoto Mantovani, de cuja união resultaram seis filhos: Antônio, Odair, Luiz, Mário, Maria Emília e Elídio (este último sacerdote da Igreja Católica - ordenado em Roma). Torneiro mecânico de profissão, seu cabedal na arte da mecânica era bem aprimorado, tanto que no recinto de trabalho formou uma espécie de "mini-SENAI", para ensinar os aprendizes que o procuravam. Foi participante fundador da Conferência Vicentina da Paróquia do Bairro Colônia, tendo ali exercido amplo trabalho de assistência
(ver anexo)

Representante da família

Nome - _____

Endereço - _____ fone - _____

Informante

Nome - _____

Endereço - _____ fone - _____

Em 24 de _____ de 1992


Vereador

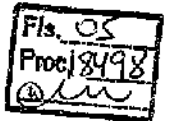
aos pobres do bairro, notadamente favelados do Jardim Tamoio. Foi presidente da conferência por vários anos. Suas atividades levaram-no a ser participante-fundador da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja Sagrado Coração de Jesus, do Bairro Colônia, tendo sido presidente por vários anos. Era sócio ativo da extinta "Societã Di Mutuo Socorro Giuseppe Garibaldi", tendo participado da fusão desta com a "Humberto Primo" - "Societã Italiana Di Mutuo Socorro Umberto Primo", das quais, em 1938, originou-se a Sociedade Nacional Beneficente "Barão de Jundiá", que congrega e dá assistência a mais de mil associados e familiares. Desta última foi diretor por vários anos. Mais: foi ele um dos principais articuladores da formação de comissão que acabou por transformar a Capela do Bairro Colônia em Paróquia.-----



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1525



PROJETO DE LEI Nº 5662

PROC. Nº 18498

De autoria do nobre Vereador Rolando Giarolla *****; o presente Projeto de Lei denomina a quadra de esportes que especifica.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03 , e vem instruída com documentos de fls. 04 , o que torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal, quanto à competência (art. 6º, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o art. 45, da Carta de Jundiaí.

"Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"

"Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

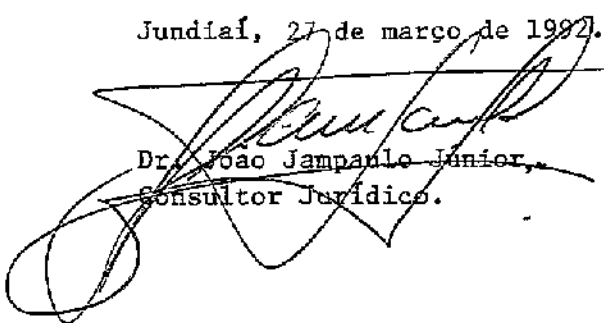
2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.

3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.

4. QUORUM: maioria simples (art.44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 27 de março de 1992.


Dr. João Jampano Junior,
Consultor Jurídico.

*

mcgp



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.498

PROJETO DE LEI Nº 5.662, do Vereador ROLANDO GIAROLLA, que denomina "ARCHÂNGELO MANTOVANI" a quadra de esportes localizada entre a Av. Jacinto Nalini e a Rua São Carlos Borromeu, junto à Praça XV de Novembro (Bairro Colônia).

PARECER Nº 5.839

O nobre Vereador Rolando Giarolla pretende denominar a quadra de esportes existente no Bairro Colônia, entre a Av. Jacinto Nalini e a Rua São Carlos Borromeu (junto à Praça XV de Novembro), de "ARCHÂNGELO MANTOVANI", razão por que apresenta à Edilidade o presente projeto de lei.

A matéria é legal e constitucional, estando de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica de Jundiaí, quando no item XVI de seu art. 13 confere como concorrente a iniciativa de: "XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos".

No mérito, é inquestionável a viabilidade da proposta, eis que irá homenagear a memória de um prestante cidadão nascido em Jundiaí - no bairro onde se localiza a quadra de esportes -, que durante toda a sua vida se dedicou a atividades religiosas e sociais, sobressaindo a assistência aos mais pobres, notadamente aos favelados do Jardim Tamoio. Seu currículo nos dá uma extensa visão da importância de sua obras e oferece seu nome como dos mais aptos à denominação pretendida.

Voto, pois, FAVORÁVEL à iniciativa.

APROVADO em 07.04.92

Sala das Comissões, 07.04.92

Alexandre Ricardo Tosetto Rossi
ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI

Erazé Martinho
ERAZÉ MARTINHO
Presidente e Relator

Jorge Nassif Haddad
JORGE NASSIF HADDAD

João Carlos Lopes
JOÃO CARLOS LOPES

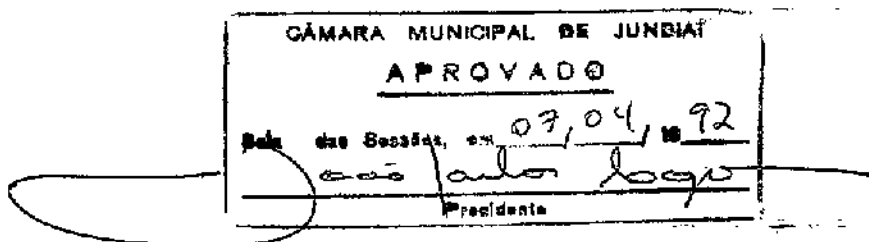
José Aparecido Marcussi
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

ns



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.680

URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI Nº 5.662, do Vereador ROLANDO GIAROLLA, que denomina "ARCHÂNGELO MANTOVANI" a quadra de esportes localizada entre a Av. Jacinto Nalini e a Rua São Carlos Borromeu, junto à Praça XV de Novembro (Bairro Colônia).



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação do Projeto de Lei nº 5.662, de minha autoria, na Sessão Ordinária desta data.

Sala das Sessões, 07.04.1992

ROLANDO GIAROLLA



OF. PM. 04.92.18.

Proc. 18.498

Em 8 de abril de 1992

Exmo. Sr.

Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Na Sessão Ordinária realizada no dia 7 do mês em curso, a Edilidade aprovou o PROJETO DE LEI Nº 5.662, cujo AUTÓGRAFO Nº 4.215, estou encaminhando, em anexo, em duas vias, para o judicioso exame de V.Exa.

Sendo o que havia para o ensejo, despeço-me, na oportunidade, com cordiais saudações.

ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

*

RSV



PROJETO DE LEI Nº 5.662
PROCESSO Nº 18.498
OFÍCIO P.M. Nº 04/92/18

AUTÓGRAFO Nº 4.215

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

09/04/92

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

05/05/92

@Maurício

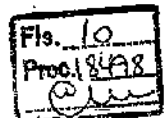
DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. nº 234/92

Proc. nº 06860-8/92

11670 MAI 92 21719

Jundiá, 6 de maio de 1.992.

PROTOCOLO GERAL

Senhor Presidente:

Junta-se.

PRESIDENTE
6/5/92

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.
o original do Projeto de Lei nº 5.662, bem como cópia da Lei
nº 3.918, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

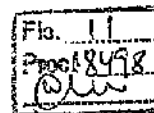
Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

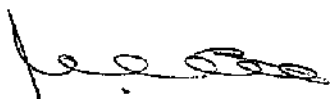
N e s t a



GP, em 6.5.92

Proc. 18.498

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS,
Prefeito do Município de --
Jundiaí, PROMULGO a presen-
te Lei:


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.215

(Projeto de Lei nº 5.662)

Denomina "ARCHÂNGELO MANTOVANI" a quadra de esportes localizada entre a Av. Jacinto Nalini e a Rua São Carlos Borromeu, - junto à Praça XV de Novembro (Bairro Colônia).

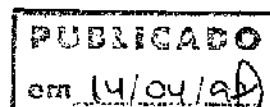
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de abril de 1992 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "ARCHÂNGELO MANTOVANI" a quadra de esportes localizada entre a Av. Jacinto Nalini e a Rua São Carlos Borromeu, junto à Praça XV de Novembro, no Bairro Colônia.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de abril de mil novecentos e noventa e dois (08.04.1992).


ARIOVALDO ALVES,
Presidente.



SG

*



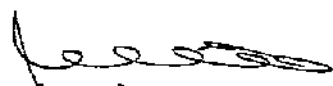
LEI Nº 3.918 DE 6 DE MAIO DE 1.992

Denomina "ARCHÂNGELO MANTOVANI" a quadra de esportes localizada entre a Av. Jacinto Nalini e a Rua São Carlos Borromeu, junto à Praça XV de Novembro (Bairro Colônia).

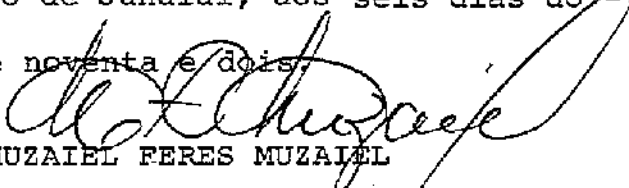
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 7 de abril de 1.992, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "ARCHÂNGELO MANTOVANI" a quadra de esportes localizada entre a Av. Jacinto Nalini e a Rua São Carlos Borromeu, junto à Praça XV de Novembro, no Bairro Colônia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois.


MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

mabp

10M 8.5.92

LEI Nº 3918, DE 06 DE MAIO DE 1992

Denomina "ARCHÂNGELO MANTOVANI" a quadra de esportes localizada entre a Av. Jacinto Nalini e a Rua São Carlos Borromeu, junto à Praça XV de Novembro (Bairro Colônia).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 7 de abril de 1992, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — É denominada "ARCHÂNGELO MANTOVANI" a quadra de esportes localizada entre a Av. Jacinto Nalini e a Rua São Carlos Borromeu, junto à Praça XV de Novembro, no Bairro Colônia.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

Quorum M. S.

Juntadas fls. 01/04 em 25.03.92 @m fls. 05/13 em 08.05.92 @m.

Observações